

A photograph of two men in business suits sitting at a table. The man on the left, wearing glasses and a dark blue suit, is pointing at a laptop screen with a white pen. The laptop displays a line graph with multiple colored lines. The man on the right is looking at the screen. A dark blue banner with white text is overlaid on the image. There are also some white, hand-drawn style lines in the top left corner.

# NOTAS EXPLICATIVAS

# NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 – (VALORES EM R\$ MIL, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

### 1.1. CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A **PREVI-ERICSSON – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “E-INVEST by PREVI-ERICSSON” ou “E-INVEST”)** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16/12/1991, como pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação em vigor, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15/07/1977, revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001. O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº. 3.655, de 27/11/1991, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), por prazo indeterminado, conforme publicação do Diário Oficial da União (DOU) de 29/11/1991. O código da Entidade na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) é 0135-9.

A **E-INVEST** foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992. O Plano de Aposentadoria **E-INVEST** (Plano Básico) – CNPJ nº 48.306.798/0001-20 e o Plano de Aposentadoria Suplementar **E-INVEST** (Plano Suplementar) – CNPJ nº 48.306.800/0001-61, ambos tiveram o seu início efetivo em 01/03/1992. O Plano de Contribuição Definida **E-INVEST** (Plano CD) – CNPJ nº 48.307.591/0001-70, teve o seu início efetivo em 05/01/2015.

O quadro de empregados encerrou o exercício de 2023 com 06 (seis) profissionais próprios com dedicação exclusiva. As Patrocinadoras, os Participantes, os assistidos e os beneficiários não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela **E-INVEST**, observada a legislação vigente.

### 1.2. OBJETIVOS

A **E-INVEST** tem por objetivo principal a administração e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001. A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos Participantes e seus beneficiários, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PATROCINADOR
Ericsson Telecomunicações S/A (*)	33.067.745/0001-27	I
Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54	II
Coop. de Econ. e Créd. Mútuo dos Func. da Ericsson	48.718.183/0001-01	III
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89	IV
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80	V

(\*) Patrocinadora Fundadora, nos termos do § 1º do artigo 3º do Estatuto.

Este documento foi elaborado, com o objetivo de atender às recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, no sentido de divulgar as informações aos Participantes e assistidos dos planos de caráter previdenciário, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Empregar linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Utilizar sempre que possível, recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas;
- Priorizar o uso de plataformas digitais de comunicação; e
- Disponibilizar de forma ativa as informações de interesse dos Participantes e assistidos independentemente de solicitação.

### 1.3. CARACTERÍSTICA DOS PLANOS

Os planos de benefícios administrados pela **E-INVEST** estão adequados as normas estabelecidas pela legislação vigente.

**Plano de Aposentadoria E-INVEST**, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0021-65, denominado Plano Básico e caracterizado como Benefício Definido e inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.798/0001-20. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014.

**Plano de Aposentadoria Suplementar E-INVEST**, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0022-38, denominado Plano Suplementar e caracterizado como benefício de Contribuição Variável e inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.800/0001-61. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014.

**Plano de Contribuição Definida E-INVEST**, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 2014.0017-74, caracterizado como Contribuição Definida e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.591/0001-70. O Plano foi aprovado pela PREVIC, conforme Portaria nº 599, de 19/11/2014. O quadro a seguir tem o objetivo de sintetizar as informações relativas aos planos, modalidade e dos respectivos patrocinadores:

PLANO DE BENEFÍCIOS	CNPB	CNPJ	MODALIDADE	PATROCINADOR
Plano Básico	1991.0021-65	48.306.798/0001-20	BD	I, II, III e IV
Plano Suplementar	1991.0022-38	48.306.800/0001-61	CV	I, II, III e IV
Plano de Contribuição Definida	2014.0017-74	48.307.591/0001-70	CD	I, II, III, IV e V

O quadro a seguir apresenta informações consolidadas dos Participantes:

PLANOS DE BENEFÍCIOS	Nº PARTICIPANTES	
	2023	2022
Plano Básico	2.036	2.078
Plano Suplementar	1.468	1.509
Plano de Contribuição Definida	1.191	1.099
<b>TOTAL</b>	<b>4.695</b>	<b>4.686</b>

### 1.4. CUSTEIO PREVIDENCIAL DOS PLANOS

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 109, de 25/05/2001. Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das Patrocinadoras, Participantes vinculados às Patrocinadoras, Participantes na condição de autopatrocinados e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados (cálculos atuariais) da avaliação atuarial, nos termos do artigo 36, item VIII, do Estatuto.

## 1.5. GESTÃO DOS PLANOS

A **E-INVEST** é qualificada como multipatrocinada e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil, financeira e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos.

Os recursos da **E-INVEST**, representados por contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

## 1.6. GESTÃO PREVIDENCIAL

A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos na legislação vigente, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

## 1.7. GESTÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE

A **E-INVEST**, conforme determina o artigo 76, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, **não administra e nem oferece aos seus Participantes, Assistidos, Beneficiários ou Dependentes, qualquer tipo de serviço e/ou planos assistenciais à saúde.** A **E-INVEST** não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

## NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 – NORMATIVOS LEGAIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em

conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução nº 2022, de 26 de dezembro de 2022 e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), por meio da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e pela Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023, a qual revogou a partir de 14 de agosto de 2023 a Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, e contemplam normas e procedimentos contábeis específicos para as EFPC.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC, até 31 de março, do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Instrução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 e de acordo Resolução Previc nº 24, de 21 de novembro de 2023.

Nas Demonstrações Contábeis da **E-INVEST** relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, nos termos do artigo 362, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, os itens citados são os seguintes:

- I - Balanço patrimonial consolidado, comparativo com o exercício anterior;
- II - Demonstração da mutação do patrimônio social, de forma consolidada, comparativa com exercício anterior;
- III - Demonstração do plano de gestão administrativa, de forma consolidada, comparativa com o exercício anterior;
- IV - Demonstração do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;

V - Demonstração da mutação do ativo líquido, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior;

VI - Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios de caráter previdencial, comparativa com o exercício anterior; e

VII - Notas explicativas às demonstrações contábeis consolidadas.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao Plano de Contas Padrão em vigor para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. As principais práticas contábeis são:

#### 3.1. MOEDA FUNCIONAL

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação da **E-INVEST**.

#### 3.2. REGIME FINANCEIRO

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

#### 3.3. RESULTADO DAS OPERAÇÕES

O resultado das operações é apurado em conformidade com o Regime de Competência. As contribuições e benefícios

vinculadas ao Plano de Contribuição Definida são registrados pelo Regime de Caixa, sendo uma exceção, conforme permite o artigo 10, § 2º, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

#### 3.4. ATIVO DISPONÍVEL CONSOLIDADO

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas: bancos conta movimento e numerário em trânsito.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>215</b>	<b>138</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>175</b>	<b>41</b>
Bradesco	152	34
Itaú	23	1
BNY Mellon	0	6
<b>NUMERÁRIO EM TRÂNSITO</b>	<b>40</b>	<b>97</b>



### 3.5. ATIVO REALIZÁVEL

As contas do ativo realizável são subdivididas em gestão previdencial, gestão administrativa e de investimentos, conforme definições a seguir:

- a) **GESTÃO PREVIDENCIAL:** são recursos a receber relativos às contribuições, portabilidades e migrações para o plano de benefícios, antecipações, contratos de dívidas decorrentes de contribuições em atraso, de serviço passado, de equacionamento de déficit e outros realizáveis;
- b) **GESTÃO ADMINISTRATIVA:** são recursos a receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros recursos realizáveis para cobertura das obrigações administrativas demandadas pelos planos de benefício, bem como para formação de fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA) com o propósito de suprir possíveis resultados negativos, entre receitas e despesas administrativas; e
- c) **INVESTIMENTOS:** são aplicações em ativos financeiros e outros direitos classificados em títulos públicos, crédito privado e depósitos, ações, fundos de investimento, derivativos, investimentos no exterior, investimento em imóveis, operações com Participantes e outros realizáveis. (vide nota 3.6. Investimentos).

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>ATIVO REALIZÁVEL</b>	<b>4.546</b>	<b>4.114</b>
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>2.393</b>	<b>2.226</b>
Contribuições do mês	2.393	2.226
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>2.153</b>	<b>1.888</b>
Contas a Receber	6	7
Despesas Antecipadas	40	37
Depósitos Judiciais	2.107	1844

A **E-INVEST** impetrou em 2015, mandado de Segurança contra a Receita Federal do Brasil, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e COFINS. Diante disso, desde setembro de 2015, passou a efetuar depósitos em juízo referentes ao processo e permanece inalterada a situação em 31 de dezembro de 2023, apresentando o saldo de R\$ 2.107 mil (R\$ 1.844 em 31 de dezembro de 2022).

### 3.6. INVESTIMENTOS

#### a) *Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento*

A **E-INVEST** segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e da carteira administrada foram classificados nas seguintes categorias:

• **Títulos para negociação (Marcação a Mercado):** Registra os Títulos Privados (TP) e Títulos Públicos Federais (TPF) adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício. A metodologia de apuração do valor de mercado é

de responsabilidade da **E-INVEST** em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com base em critérios consistentes e passíveis de verificação por qualquer agente participante do mercado financeiro brasileiro. Este trabalho está sob responsabilidade da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 02.201.501/0001-61), que responde pela execução dos serviços de administração fiduciária e custódia dos ativos da **E-INVEST**. A custódia dos ativos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70), devidamente autorizado e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

• **Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva):** Registra os Títulos Públicos Federais (TPF) registrados nos planos de benefício definido e contribuição variável, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 (cinco) anos, desde que a **E-INVEST** tenha capacidade financeira e a intenção de mantê-los na carteira até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

#### **b) Empréstimos aos Participantes**

As operações com Participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos dos planos de benefícios, bem como pelo Regulamento

de Empréstimo. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial e/ou objetivo de retorno dos planos, nos termos do §4º, do artigo 25, da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022.

#### **c) Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD**

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os percentuais, nos termos do disposto no, artigo 199, Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, conforme tabela abaixo:

PROVISÃO PARA PERDAS (%)	ATRASOS (DIAS)
Mínima de 1%	Atrasos entre 31 e 60 dias
Mínima de 5%	Atrasos entre 61 e 90 dias
Mínima de 10%	Atrasos entre 91 e 120 dias
Mínima de 25%	Atrasos entre 121 e 180 dias
Mínima de 50%	Atrasos entre 181 e 240 dias
Mínima de 75%	Atrasos entre 241 e 360 dias
Provisão de 100%	Atrasos superior a 360 dias

Para o exercício de 2023 não houve Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

#### **d) Fundo de Quitação por Morte – FQM**

O Fundo de Quitação por Morte (FQM) destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante e/ou assistido. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do

empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

FAIXA ETÁRIA NA CONTRATAÇÃO	TAXA MENSAL - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

A Entidade não contrata apólice de seguro prestamista para cobertura do risco de inadimplência de empréstimos, em decorrência da morte de Participantes e/ou assistidos.

### 3.7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a Participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), seguindo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

### 3.8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações

cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para as quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- Remotas: não requerem provisão e divulgação.

### 3.9. PATRIMÔNIO SOCIAL E PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mercer Human Resource Consulting Ltda.) contratado pela **E-INVEST**, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos Participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial, datado de 11/02/2022.

- **Benefícios Concedidos:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da **E-INVEST** a serem pagos aos assistidos e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- **Benefícios a Conceder:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da **E-INVEST** com os Participantes que



ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

### **3.10. FUNDOS PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVO**

O Fundo Previdencial é formado pela parcela do saldo de conta das Patrocinadoras e Participantes ativos que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e Participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, que são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mercer Human Resource Consulting Ltda.).

O Fundo Administrativo é constituído das sobras de contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes autopatrocinados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

### **3.11. OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos,

sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A Entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefícios.

As receitas administrativas da **E-INVEST** são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da **E-INVEST**, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 48, de 08/12/2021, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano, a **E-INVEST** utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada plano de benefícios sob gestão e administração da **E-INVEST**. As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da **E-INVEST** são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada uma das Patrocinadoras. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano de benefícios, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas específicas e comuns.

### **3.12. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da

legislação brasileira e em atendimento a Resolução Previc nº. 23, de 14/08/2023 com a Resolução Previc nº 24, de 21/11/2023, conforme disposto no artigo 188.

No processo de consolidação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2023, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da **E-INVEST**, conforme disposto no artigo 27, § único, da resolução acima mencionada. A seguir detalhamos as movimentações e compensações ocorridas no exercício de 2023:

CONSOLIDAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
CÓDIGO DA CONTA	1.02.02.03.01	1.02.02.06	2.01.03.10	2.03.02.02.02
	PARTIC. PGA	CUSTEIO ADM.INV	VLR. A REPASSAR PGA	PARTICP. FUNDO ADM
Plano Básico (BD)	1.831	-	(341)	(1.831)
Plano Suplementar (CV)	2.019	-	(105)	(2.019)
Plano CD	93	-	(12)	(93)
PGA	-	458	-	-
Operações Comuns	(3.943)	(458)	458	3.943
<b>CONSOLIDADO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 3.14. OPERAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a **E-INVEST** não possuía transações em aberto com partes relacionadas, além daquelas no curso normal da Entidade.

A **E-INVEST** entende que partes relacionadas são seus Participantes, Assistidos e Patrocinadores, que conforme Estatuto da Entidade, são elegíveis aos Planos de Aposentadoria.

## NOTA 4 – INVESTIMENTOS E RENTABILIDADE

A alocação dos recursos da **E-INVEST** segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 e complementada pela Instrução PREVIC nº. 06, de 14/11/2018, bem como, os limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os “benchmarks” de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais, de acordo com as oportunidades de mercado. Os resultados foram avaliados mensalmente pelos Consultores de Investimentos e pela Diretoria Executiva, sendo a última responsável pelo compartilhamento dos resultados com os demais Órgãos de Governança da **E-INVEST**.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Oscustos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três)

grandes pilares: diversificação, disciplina na alocação tática e rigorosa seleção de gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os investimentos da **E-INVEST** estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que os Administradores e Gestores mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de perdas nos investimentos.

***A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes aos investimentos da E-INVEST:***

**Risco de Mercado e/ou Sistêmico:** é probabilidade da ocorrência de eventuais perdas no valor do portfólio da E-INVEST decorrentes da oscilação das taxas e preços de mercado dos ativos, passivos e demais instrumentos financeiros, no Brasil ou no exterior.

**Risco de Crédito:** é probabilidade da ocorrência do risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da E-INVEST, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

**Risco de Liquidez:** é a probabilidade da E-INVEST não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em um determinado momento.

**Risco Legal:** é a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

**Risco Operacional:** é a probabilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. Dentro dos eventos de risco operacional, incluem-se, sem limitação: (a) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (b) fraudes; (c) práticas inadequadas; e (d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da **E-INVEST** e/ou dos seus prestadores de serviços.

**Risco Regulatório:** Está associado às eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis aos investimentos da E-INVEST, tanto pela CVM, quanto pelo regulador, incluindo, mas não se limitando, àqueles referentes a tributos e às regras e condições de investimentos, podem causar um efeito adverso relevante ao portfólio da **E-INVEST** e/ou aos fundos investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos e/ou na performance dos investimentos.

**Outros riscos exógenos ao controle da E-INVEST:** os investimentos também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou externos ao controle dos dirigentes e/ou das gestoras, tais como: moratória, mudanças nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos existentes no portfólio, alteração na política monetária, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre o portfólio de investimentos. Por último, o mercado de

financeiro no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos. Obviamente, incertezas ou crises econômicas globais, também podem afetar de forma negativa os preços dos ativos negociados no exterior.

Os quadros apresentados a seguir, obedecem ao capítulo III, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021.

#### 4.1 POSIÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E-INVEST

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Contribuição Definida **E-INVEST**:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>49.107</b>	<b>33.995</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>43.576</b>	<b>27.345</b>
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	26.789	15.723
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	4.980	5.615
BTG PACTUAL CORPORATE	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL ASSET MANAG.	4.858	0
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	4.837	0
ITAU INST. OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	2.111	0
TÍTULOS PÚBLICOS	-	<b>E-INVEST</b>	0	6.007
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>647</b>	<b>2.253</b>
ITAÚ IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAÚ ASSET MANAGEMENT	647	845
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVEST.	0	1.407
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>4.006</b>	<b>3.757</b>
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	1.197	1.537
IBIUNA HEDGE FIC FIM	12.154.412/0001-65	IBIUNA INVESTIMENTOS	1.211	0
ABSOLUTE HEDGE FIC FIM	18.860.059/0001-15	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	800	0
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	798	120
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	0	2.100
<b>INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>646</b>	<b>225</b>
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAG.	487	89
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	159	136
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>0</b>	<b>123</b>
BB MULTIM.GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN AM	0	123
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>232</b>	<b>292</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida E-INVEST foi de 12,26% em 2023 (6,08% em 2022), situando-se acima da meta de retorno (IPCA + 4,00%a.a.) do período que foi de 8,81%. Esse plano de benefícios não possui Títulos Públicos Federais (TPF) ou Título de Crédito Privados mantidos até o vencimento. Os ativos são marcados a mercado, ou seja, a precificação dos investimentos é atualizada diariamente, refletindo a valorização ou a desvalorização do ativo de acordo com as condições do mercado.

#### 4.2 POSIÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR E-INVEST

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Aposentadoria Suplementar **E-INVEST**:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>435.861</b>	<b>392.809</b>
<b>RENDA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>364.883</b>	<b>312.494</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	-	<b>E-INVEST</b>	269.731	261.252
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	25.930	41.614
BTG PACTUAL CORPORATE	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL ASSET MANAG.	22.762	0
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	22.640	0
ITAU INST. OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	13.723	0
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	10.002	9.533
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	NOVERO INVESTIMENTOS	69	70
DEBENTURES	-	<b>E-INVEST</b>	25	25
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>7.609</b>	<b>8.644</b>
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	6.932	3.129
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	676	582
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	0	1.977
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	0	1.663
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	0	1.293
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>55.501</b>	<b>64.439</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>11.269</b>	<b>14.996</b>
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	2.690	2.707
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	2.418	2.513
PÁTRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.716	1.926
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	1.560	1.443
PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.258	4.610
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	941	1.057
FIP BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	441	470
FIP MZO LOGÍSTICO MULTIESTRATÉGIA	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	222	201

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
PÁTRIA REAL STATE PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	22	41
BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL AM	0	21
SPECIAL OPPORTUNITIES I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	0	6
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>44.233</b>	<b>49.443</b>
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	11.922	15.307
IBIUNA HEDGE FIC FIM	12.154.412/0001-65	IBIUNA INVESTIMENTOS	9.426	0
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	9.331	13.994
ABSOLUTE HEDGE FIC FIM	18.860.059/0001-15	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	6.562	0
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	4.939	2.513
NAVI LONG & SHORT FIM	12.430.199/0001-77	NAVI CAPITAL	2.053	7.605
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL	32.892.057/0001-39	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	0	6.099
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	0	3.926
<b>IMOBILIÁRIO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>6.798</b>	<b>3.067</b>
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAG.	4.595	1.181
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	2.203	1.888
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>0</b>	<b>3.034</b>
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	0	3.034
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.070</b>	<b>1.129</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar **E-INVEST** foi de 10,81% em 2023 (7,29% em 2022), situando-se acima da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 9,22%

O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento ou a preços de mercado, de acordo com a tabela a seguir:

Valores em R\$ mil

VENCIMENTO DO TÍTULO	2023			2022		
	MERCADO	VENCIMENTO	TOTAL	MERCADO	VENCIMENTO	TOTAL
Até 1 ano	5.625	0	5.625	4.691	0	4.691
De 1 a 10 anos	33.197	10.787	43.984	36.268	9.858	46.126
De 10 a 15 anos	0	8.696	8.696	0	8.256	8.256
Acima de 15 anos	0	211.426	211.426	0	202.179	202.179
<b>TOTAL</b>	<b>38.822</b>	<b>230.909</b>	<b>269.731</b>	<b>40.959</b>	<b>220.293</b>	<b>261.252</b>



### 4.3 POSIÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE APOSENTADORIA E-INVEST

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Aposentadoria **E-INVEST**:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.414.246</b>	<b>1.322.846</b>
<b>RENTA FIXA</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>1.264.357</b>	<b>1.121.876</b>
TÍTULOS PÚBLICOS	-	<b>E-INVEST</b>	1.185.045	1.096.913
BTG PACTUAL CORPORATE	14.171.644/0001-57	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	24.346	0
ITAU INST. OPTIMUS	40.635.061/0001-40	ITAU ASSET MANAGEMENT	21.576	0
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	19.324	7.581
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	13.676	3.889
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	TREK INVESTIMENTOS	281	285
DEBENTURES	-	<b>E-INVEST</b>	109	109
BTG PACTUAL CORPORATE 60	29.177.021/0001-69	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	0	11.890
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	0	1.209
<b>RENTA VARIÁVEL</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>18.570</b>	<b>23.649</b>
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	18.570	5.751
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	0	5.233
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	0	5.191
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	0	3.752
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	0	3.722
<b>INVESTIMENTO ESTRUTURADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>118.527</b>	<b>152.696</b>
<b>FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>72.908</b>	<b>82.456</b>
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	10.925	10.992
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	9.820	10.205
SPECTRA V INSTITUCIONAL FIP	35.641.113/0001-50	SPECTRA INVESTIMENTOS	9.522	6.757
PÁTRIA INFRA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	6.967	7.822
BTG PACTUAL TIMBERLAND I	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	6.335	5.860
SIGNAL CAPITAL FIC FIP II	23.738.050/0001-76	SIGNAL CAPITAL	5.805	5.429

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
SPECTRA IV INSTITUCIONAL FIP	31.963.932/0001-63	SPECTRA INVESTIMENTOS	5.697	6.093
PÁTRIA BRASIL INFRA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	5.110	18.723
LACAN FLORESTAL III	32.527.734/0001-10	LACAN INVESTIMENTOS	4.651	2.139
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	3.819	4.294
FIP BVEP PLAZA MULTI	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	1.792	1.908
PÁTRIA BRASIL INFRA IV FIC FIP	33.493.640/0001-30	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.470	1.143
FIP MZO LOGÍSTICO MULTI	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	903	816
PÁTRIA R.S. PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	91	167
BRASIL ENERGIA REN. FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL ASSET MANAGEMENT	0	85
SPECIAL OPPORT. I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	0	25
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>45.619</b>	<b>70.239</b>
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	23.564	30.252
IBIUNA HEDGE FIC FIM	12.154.412/0001-65	IBIUNA INVESTIMENTOS	10.599	0
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	7.928	5.744
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	3.528	34.243
<b>IMOBILIÁRIO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>12.137</b>	<b>10.256</b>
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	7.301	6.257
BRDESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRDESCO ASSET MANAG.	4.836	3.999
<b>INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>0</b>	<b>13.833</b>
BB MULTI. GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	0	13.833
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>655</b>	<b>536</b>

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria **E-INVEST** foi de 10,52% em 2023 (6,63% em 2022), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 9,22%.

O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento ou a preços de mercado, de acordo com a tabela a seguir:

Valores em R\$ mil

VENCIMENTO DO TÍTULO	2023			2022		
	MERCADO	VENCIMENTO	TOTAL	MERCADO	VENCIMENTO	TOTAL
Até 1 ano	0	0	0	2.232	0	2.232
De 1 a 10 anos	2.394	0	2.394	0	0	0
De 10 a 15 anos	0	91.243	91.243	0	53.736	53.736
Acima de 15 anos	0	1.091.408	1.091.408	56.951	983.994	1.040.945
<b>TOTAL</b>	<b>2.394</b>	<b>1.182.651</b>	<b>1.185.045</b>	<b>59.183</b>	<b>1.037.730</b>	<b>1.096.913</b>

#### 4.4 POSIÇÃO CONSOLIDADA DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A rentabilidade bruta do Plano de Gestão Administrativa foi de 11,29% em 2023 (11,24% em 2022). A rentabilidade auferida em 2023 foi abaixo do seu objetivo de retorno (100% do CDI) que foi de 13,05%.

Valores em R\$ mil

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2023	2022
<b>CONSOLIDADO</b>	-	<b>E-INVEST</b>	<b>3.931</b>	<b>4.184</b>
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	1.994	3.548
ITAU SOBERANO RF	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	1.937	636

## NOTA 5 – EXIGÍVEL ATUARIAL, PROVISÕES E FUNDOS

### 5.1. ESTUDOS TÉCNICOS

Para atender as exigências normativas, os planos previdenciários na modalidade de Benefício Definido (BD) ou que tenham custeio determinado atuarialmente, bem como os planos que adquiram características de BD na fase de concessão, conforme descrito no § 1º, do Artigo 3, da Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018, devem realizar o Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

As hipóteses (premissas) atuariais são um conjunto de premissas que se constituem em estimativas esperadas que refletem as ocorrências de longo prazo, com um bom nível de segurança, objetivando prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios.

A avaliação atuarial é realizada com base nestas hipóteses, que devem estar adequadas às características da massa de Participantes, assistidos e beneficiários do plano, bem como ao ambiente econômico, à legislação em vigor e à atividade desenvolvida pelas Patrocinadoras.

Todas as hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios devem ter sua adequação atestada por meio de estudo técnico, que compreende o estudo de convergência, no caso da taxa de juros, e o estudo de aderência, no que se refere às demais hipóteses utilizadas.

## 5.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS E MÉTODOS ATUARIAIS

As provisões matemáticas do exercício de 2023, contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 em vigor desde 01 de janeiro de 2019, e Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, com vigência a partir de 01º setembro de 2023 revogando a Instrução PREVIC nº 33, de 23 de outubro de 2020, que versam sobre a apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios, bem como estabelecem parâmetros técnico-atuariais.

O atuário contratado pela **E-INVEST** elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por Participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2023.

A premissa da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa de Juros – Avaliação Atuarial de 31/12/2023 realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda. em setembro de 2023, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2023. Já as premissas biométricas utilizadas, foram apresentadas no estudo de aderência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1188/2022 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em Julho/2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos planos de benefícios, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na Reunião Extraordinária nº 10/2023, realizada no dia 14/12/2023, conforme quadros seguintes:



## PLANO DE APOSENTADORIA E-INVEST

PREMISSA	2023	2022
<b>ECONÔMICAS / FINANCEIRAS</b>		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
<b>BIOMÉTRICAS</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	RRB-44 Mod. Segregada por sexo	RRB-44 Mod. Segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>DEMOGRÁFICAS</b>		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos	10% aos 55 anos
	3% entre 55 e 60 anos	3% entre 55 e 60 anos
	100% aos 60 anos	100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real	Benefícios Concedidos: família real
	Benefícios a conceder família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 4 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.

## PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR E-INVEST

PREMISSA	2023	2022
<b>ECONÔMICAS / FINANCEIRAS</b>		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%
<b>BIOMÉTRICAS</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
<b>DEMOGRÁFICAS</b>		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva



No Plano de Aposentadoria **E-INVEST** (Plano Básico), o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Aposentadoria Suplementar **E-INVEST** (Plano Suplementar), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida **E-INVEST** (Plano CD), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de 31/08/2023, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e em conformidade com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 e com a Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020, que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPC e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

### 5.3. TAXA REAL DE JUROS ANUAL

O Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária nº 10/2023, realizada no dia 14/12/2023, aprovou por unanimidade a **manutenção da premissa vigente**, como segue:

Plano de Benefício	Limite Legal (*)	Premissa Vigente	Retorno Projetado	TIR do Passivo
Básico (BD)	3,26%a.a. até 5,19%a.a.	4,40% a.a.	4,40%a.a.	5,75%a.a.
Suplementar (CV)	3,28%a.a. até 5,08%a.a.	4,40%a.a.	4,47%a.a.	5,46%a.a.

(\*) Portaria PREVIC nº 363, de 27/04/2023. Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ-M) para o exercício de 2023.

### 5.4. ESTUDO TÉCNICO DE ADERÊNCIA E ADEQUAÇÃO DA TAXA REAL DE JUROS – AVALIAÇÃO ATUARIAL 31/12/2023.

Foi elaborado em setembro de 2023 Estudo Técnico pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2023, com o objetivo de comprovar a convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual, utilizada na Avaliação Atuarial 31 de dezembro de 2023. O estudo foi realizado pelo Atuário Responsável e atende às exigências de adequação formuladas pela Resolução CNPC nº 30/2018, Portaria PREVIC nº 835/2020 e Resolução PREVIC nº 23/2023. Os estudos obtiveram os seguintes resultados:

#### PLANO DE APOSENTADORIA E-INVEST (BD – CNPB Nº 1991.0021-65)

De acordo com a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. Conforme a Portaria Previc nº 363, de 27/04/2023, o intervalo permitido para o plano, considerando a duração do passivo de 14,47 anos, é de 3,36% a.a. a 5,19% a.a. Dessa forma, a taxa de retorno real anual projetada de 5,75% a.a. está acima do intervalo permitido pela legislação vigente. Sendo assim, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a. referente ao exercício findo em 31/12/2023.

#### PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR E-INVEST (CV – CNPB Nº 1991.0022-38)

De acordo com a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, a taxa de juros do plano deve respeitar o intervalo de 70%

da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. Conforme a Portaria Previc nº 363, de 27/04/2023, o intervalo permitido para o plano, considerando a duração do passivo de 11,29 anos, é de 3,28% a.a. a 5,08% a.a. Dessa forma, a taxa de retorno real anual projetada de 5,46% a.a. está acima do intervalo permitido pela legislação vigente. Sendo assim, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a. referente ao exercício findo em 31/12/2023.

## 5.5. NÚMERO DE PARTICIPANTES DOS PLANOS

### PLANO DE APOSENTADORIA E-INVEST (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

PATROCINADORAS	ATIVOS	ASSISTIDOS (*)	AUTOPATROCINADOS	VESTED / BPD (**)	TOTAL
Ericsson	668	697	59	442	1866
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1
E-INVEST	3	2	1	0	6
Venturus	51	58	10	44	163
<b>Total Geral</b>	<b>723</b>	<b>757</b>	<b>70</b>	<b>486</b>	<b>2036</b>

### PLANO DE APOSENTADORIA SUPLEMENTAR E-INVEST (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

PATROCINADORAS	ATIVOS	ASSISTIDOS (*)	AUTOPATROCINADOS	VESTED / BPD (**)	TOTAL
Ericsson	659	266	35	402	1.362
Coop. de Crédito	1	0	0	0	1
E-INVEST	3	1	0	2	6
Venturus	45	21	7	27	100
<b>Total Geral</b>	<b>708</b>	<b>288</b>	<b>42</b>	<b>431</b>	<b>1.469</b>

### PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA E-INVEST (CD – CNPB nº 2014.0017-74)

PATROCINADORAS	ATIVOS	ASSISTIDOS (*)	AUTOPATROCINADOS	VESTED / BPD (**)	TOTAL
Ericsson	645	4	28	36	713
Coop. de Crédito	2	0	0	0	2
E-INVEST	3	0	0	1	4
Venturus	296	0	13	18	327
Ericsson Inovação	134	0	5	6	145
<b>Total Geral</b>	<b>1.080</b>	<b>4</b>	<b>46</b>	<b>61</b>	<b>1.191</b>

## QUADRO CONSOLIDADO DE PARTICIPANTES

PATROCINADORAS	ATIVOS	ASSISTIDOS (*)	AUTOPATROCINADOS	VESTED / BPD (**)	TOTAL
Ericsson	1.972	967	122	880	3.941
Coop. de Crédito	4	0	0	0	4
E-INVEST	9	3	1	3	16
Venturus	392	79	30	89	590
Ericsson Inovação	134	0	5	6	145
<b>Total Geral</b>	<b>2.511</b>	<b>1.049</b>	<b>158</b>	<b>978</b>	<b>4.696</b>

(\*) Inclui os inválidos e pensionistas (Grupo Familiar).

(\*\*) Vested/BPD: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. Nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003. BPD: O Benefício será concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

### CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Conforme Regulamento dos planos, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio, Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

### 5.7. FUNDO PREVIDENCIAL

Os planos administrados pela **E-INVEST** apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: (1) Reserva Especial para Revisão do Plano; e (2) Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdenciais é realizada conforme disposto na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018, Capítulo V, Artigo 9º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das Patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições

de elegibilidade e tipo de benefício pago ao Participante no momento do seu desligamento, sendo que os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>PLANO DE APOSENTADORIA - E-INVEST (PLANO BÁSICO)</b>	<b>37.942</b>	<b>37.372</b>
<b>RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO</b>	<b>37.942</b>	<b>37.372</b>
Venturus	37.942	37.372
<b>PLANO DE APOSENTADORIA - E-INVEST (PLANO SUPLEMENTAR)</b>	<b>3.503</b>	<b>3.995</b>
<b>REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR</b>	<b>3.503</b>	<b>3.995</b>
Ericsson (a)	1.462	2.110
Venturus	2.041	1.885
<b>PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA - E-INVEST</b>	<b>1.042</b>	<b>833</b>
<b>REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR</b>	<b>1.042</b>	<b>833</b>
Ericsson (a)	542	450
Venturus	348	272
EISA	152	111
<b>TOTAL DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS</b>	<b>42.487</b>	<b>42.200</b>

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e E-INVEST

## 5.8. FUNDO ADMINISTRATIVO

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, sendo destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios; e composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>PLANO DE APOSENTADORIA</b>		
Plano de Aposentadoria – E-INVEST (Plano Básico)	1.831	1.941
Plano de Aposentadoria – E-INVEST (Plano Suplementar)	2.019	2.020
<b>Plano de Contribuição Definida – E-INVEST</b>	<b>93</b>	<b>74</b>
<b>TOTAL DOS FUNDOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>3.943</b>	<b>4.035</b>

## 5.9. PLANO DE CUSTEIO 2024

O plano de custeio para o exercício de 2024, elaborado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 27 de fevereiro de 2024, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos dos planos de benefícios de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais, devendo vigorar a partir de 01 de abril de 2023, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2023 até 31 de março de 2024.

### 5.9.a Plano de Aposentadoria E-INVEST (BD – CNPB n° 1991.0021-65)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2024 até 31/03/2025.

#### CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

PATROCINADORAS		CUSTO NORMAL			TOTAL 2023	TOTAL 2022
		PATROCINADORA	PARTICIPANTE	AUTOPATROCINADO		
EDB	%	5,85%	1,33%	1,71%	8,89%	7,97%
	R\$ mil	8.251	1.878	2.414	12.542	13.751
Venturus	%	4,47%	0,87%	0,17%	5,51%	5,00%
	R\$ mil	460	89	18	567	526

### 5.9.b Plano de Aposentadoria Suplementar E-INVEST (CV – CNPB n° 1991.0022-38)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2024 até 31/03/2025.

#### CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos Participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

As contribuições das Patrocinadoras serão efetuadas, em favor do Participante ativo, é igual a 50% da contribuição básica efetuada. A seguir está o plano de custeio estimado:

PATROCINADORAS		CUSTO NORMAL			TOTAL 2023	TOTAL 2022
		PATROCINADORA	PARTICIPANTE	AUTOPATROCINADO		
EDB	%	0,69%	5,61%	0,44%	6,74%	4,83%
	R\$ mil	1.027	8.376	659	10.062	6.997
Venturus	%	0,49%	2,78%	0,42%	3,69%	1,86%
	R\$ mil	56	317	48	421	206

## 5.10. EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	2023	2022
<b>PLANO DE APOSENTADORIA - E-INVEST (PLANO BÁSICO)</b>		
<b>Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)</b>	<b>175.972</b>	<b>105.847</b>
Ericsson (a)	162.704	101.935
Venturus	13.268	3.912
<b>PLANO DE APOSENTADORIA - E-INVEST (PLANO SUPLEMENTAR)</b>		
<b>Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)</b>	<b>(908)</b>	<b>(7.102)</b>
Ericsson (a)	(876)	(7.103)
Venturus	(32)	1
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>175.063</b>	<b>98.745</b>

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e E-INVEST

### 5.10.a Plano de Aposentadoria E-INVEST (BD – CNPB n° 1991.0021-65)

No encerramento do exercício de 2023, o Plano de Aposentadoria **E-INVEST** apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 175.972 mil (R\$ 105.847 em 2022), equivalente a 17,2% (10,4% em 2022) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano no valor de R\$ 171.187 mil, o resultado técnico ajustado do plano permanece superavitário em R\$ 347.159 mil, equivalente à 33,8% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2023, situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes. Para o exercício de 2022 e 2023 houve apenas a constituição de Reserva de Contingência, conforme disposto na Resolução CNPC n° 30 de 10/10/2018, a qual consolidou todas

as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{duration}) \times \text{Provisão Matemática até } 25\%]$ .

### 5.10.b Plano de Aposentadoria Suplementar E-INVEST (CV – CNPB n° 1991.0022-38)

No encerramento do exercício de 2023, o Plano de Aposentadoria Suplementar **E-INVEST** apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 908 mil (R\$ 7.102 mil deficitário em 2022), que representa 0,94% das provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais do plano de R\$ 10.132 mil, o resultado técnico ajustado do plano é superavitário em R\$ 9.224 mil, equivalente à 9,6% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Diante desse resultado, o plano apresenta em 31/12/2023, situação de resultado Técnico Ajustado dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.



## NOTA 6 – LEGISLAÇÃO

### 6.1. PIS / COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS (Programa de Integração Social) e Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, n.º. 247, de 21/11/2002, alterada pela Lei n.º 12.973, de 13/05/2014.

### 6.2. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – Tatic, é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Resolução PREVIC n.º 23, de 14/08/2023, detalhados nos artigos 288 ao artigo 294.

### 6.3. AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO

Considerando a Resolução CNPC n.º 30, de 10/10/2018, foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes

de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Os valores de ajuste de precificação foram:

Valores em R\$ mil

PLANO	2023	2022
Plano Básico	171.187	168.849
Plano Suplementar	10.132	5.500

## NOTA 7 – CONTINGÊNCIAS E DEMANDAS JUDICIAIS

### 7.1. PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Participantes, Assistidos e Beneficiários, quer desses contra a Administração da E-INVEST ou contra seus Diretores e Conselheiros.

### 7.2. PIS/COFINS (DEPÓSITO JUDICIAL)

Desde setembro de 2015, a **E-INVEST** passou a realizar depósitos judiciais do PIS (Programa de Integração Social) e da Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. Neste Mandado de Segurança, questionamos a impossibilidade de cobrança do PIS/Cofins,

tendo em vista que a **E-INVEST**, não auferir receita própria, haja vista que os valores pertencem aos seus Participantes e Assistidos.

### **7.3. IRRJ / CSLL (MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO)**

Em 10/12/2001, as associadas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, deliberaram pela contratação do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados – SCMD, para a impetração de 16 (dezesesseis) Mandados de Segurança Coletivos, contra as Delegacias Regionais da Secretaria da Receita Federal, questionando a legalidade da cobrança de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL sobre os resultados e as reservas das entidades fechadas de previdência complementar, a **E-INVEST**, aderiu ao Mandado de Segurança Coletivo. As entidades com sede no Estado de São Paulo, estão agrupadas no Mandado de Segurança nº 0031691-12.2001.4.03.6100, sob os cuidados do escritório SCMD.

A recomendação do escritório SCMD, para as associadas que não formularam pedido de desistência ou renúncia, considerando que o pagamento dos tributos fora realizado normalmente, aguardar o levantamento do sobrestamento e a respectiva decisão que negará seguimento ao Recurso Extraordinário. A **E-INVEST**, não formulou pedido de desistência ou renúncia. Portanto, não há implicação econômico-financeira ou medidas a serem tomadas neste momento.

## **NOTA 8 – GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS**

### **8.1. MEDIDAS PRUDENCIAIS PREVENTIVAS**

A **E-INVEST**, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender as recomendações da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

#### **8.2. Apólice de Seguros**

##### **D&O – Directors and Officers Liability Insurance**

A **E-INVEST** possui apólice de seguro (nº 03109187011), contratando cobertura para Responsabilidade Civil dos Administradores e Diretores, emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A. (CNPJ 17.197.385/0001-21), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0001-07 e Registro SUSEP nº 202012295), com vigência de 13/09/2023 até 13/09/2024.

##### **Cyber Risk – Riscos Cibernéticos**

A **E-INVEST** possui apólice de seguro (nº 270-0000150040), contratando cobertura para Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética, emitida pela Tokio Marine Seguradora S.A. (CNPJ 33.164.021/0001-00), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0001-07 e Registro Susep nº 202012295), com vigência de 29/07/2023 até 29/07/2024.

### **8.3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR**

A **E-INVEST**, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. (CNPJ: 10.830.108/0001-65) relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas desenvolvidas pela **E-INVEST**. A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, pois, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### **8.4. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA E CUSTÓDIA**

A custódia qualificada dos investimentos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ 02.201.501/0001-61).

### **8.5. HABILITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE DIRIGENTES**

O processo de Habilitação, de Certificação e de Qualificação de dirigentes no âmbito das EFPC, deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021. O Relatório de Controle Internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de Habilitação, Certificação e Qualificação, nos termos do artigo 8º, desta resolução.

A Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 com a Resolução Previc nº 24, de 21/11/2023, estabelece os procedimentos para habilitação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. A seguir, destacamos alguns pontos relevantes desta instrução:

- Os membros da Diretoria Executiva de todas as EFPC, dependem de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, artigos 22 ao 37;
- Cabe ao Diretor Superintendente, garantir o fiel e permanente cumprimento dos requisitos de todos os dirigentes e a guarda da documentação comprobatória; e
- O membro da Diretoria Executiva indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) deverá possuir certificação específica para profissionais de investimentos e experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos, conforme disposto no artigo 26º, da instrução supramencionada.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ necessita de prévia habilitação do órgão fiscalizador (PREVIC). Demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não precisam ser habilitados previamente pela PREVIC, pois a E-INVEST não é classificada com Entidade Sistemicamente Importante (ESI). Todavia, a documentação pertinente aos processos está arquivada em formato digital e à disposição da PREVIC.

Os dirigentes terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação, exceto o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo.

A **E-INVEST**, em 31/12/2023, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

### **8.6. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018, é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trouxe alterações que repercutem diretamente nas operações das empresas no Brasil. Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais. A lei está em vigor desde 18/08/2020.

O Decreto nº 10.474, de 26/08/2020, aprovou a estrutura organizacional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgão integrante da Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Em 01/10/2020, foi nomeado o Sr. Bruno Vieira Camacho Ribeiro para exercer a função de DPO – Data Protection Officer, nos termos do artigo 41, da Lei nº 13.709/2018.

Desde 01/08/2021, as empresas que infringirem a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ser multadas. As penalidades vão desde advertência até o pagamento de multa correspondente à 2% do faturamento, até o limite de R\$ 50 milhões.

A **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2023, não recebeu nenhuma comunicação ou ofício emitidos pela ANPD.

### **8.7. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A **E-INVEST**, seguindo as recomendações da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023 com a Resolução Previc nº 24 de 21/11/2023, artigo 376, que dispõe sobre a política, os procedimentos a serem adotados pelas EFPC visando à prevenção da utilização das operadoras do regime de previdência complementar para prática dos crimes de “Lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 03/03/1998, e de financiamento ao terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016, observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, aprovou no âmbito do Conselho Deliberativo em 25/03/2021, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PPLD/FT).

No sentido de manter o tema ativo no âmbito da entidade, foi realizado um treinamento para reciclar conhecimento e trocar experiências com dirigentes e colaboradores no dia 03/04/2023 (2 horas), destacando os avanços regulatórios nos últimos meses, bem como, a apresentação de casos práticos, com o objetivo de alertar os Participantes e reforçar a necessidade de adotar as melhores práticas do mercado para auferir a eficiência dos controles utilizados pela entidade.

Por último, entendemos que a **E-INVEST** está plenamente aderente às recomendações estabelecidas na legislação vigente. Obviamente, que por tratar-se de um processo dinâmico e evolutivo, estamos permanentemente revisando e aprimorando os processos internos, seguindo as melhores práticas do mercado.

## **8.8 ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE COMPLIANCE**

A Diretoria Executiva, realizou ao longo de 2023, visando a conformidade dos seus procedimentos e o aperfeiçoamento de sua governança corporativa, a contratação de serviço de consultoria especializada para a avaliação de compliance referente as obrigações legais e procedimentos. Os processos foram apresentados à consultoria contratada com intuito de possibilitar um diagnóstico, considerando o seu porte, complexidade e ambiente de riscos ao qual a Entidade está inserida. Após avaliações das atividades, a consultoria especializada concluiu que não foram identificadas inconformidades críticas.

## **NOTA 9 – FATOS RELEVANTES**

### **9.1. CANAL DE DENÚNCIAS**

O exercício de 2023 foi encerrado sem receber nenhum tipo denúncia e/ou ocorrência.

### **9.2. ALTERAÇÃO DO DIRETOR SUPERINTENDENTE**

Em 02 de maio de 2023, como já comunicado em 25 de outubro de 2022, foi concluído o Plano de Sucessão de atribuições do Diretor Superintendente e Administrator Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ. A mudança faz parte de um processo de renovação do quadro de dirigentes e todo o

processo foi conduzido de forma transparente, sem qualquer tipo de ruptura ou instabilidade na gestão da **E-INVEST**.

## **9.3 ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Ao longo de 2023 os órgãos de governança responsáveis realizaram ações junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no sentido de realizar alterações no Estatuto da Entidade.

As alterações propostas foram motivadas pela necessidade de refletir e evidenciar em seu estatuto a atualização da organização quanto a (i) aspectos formais, (ii) melhorias e (iii) adequação à legislação em vigor, garantindo-se a observância ao art. 35 da Lei Complementar nº 109/2001, bem como o conteúdo mínimo obrigatório determinado no âmbito infralegal (art. 2º da Resolução CNPC nº 40, de 30 de março de 2021), além de incorporação de orientações do Guia PREVIC de Melhores Práticas em Governança quanto às competências dos órgãos estatutários e orientações do Guia PREVIC de Melhores Práticas em Licenciamento, a saber:

### ***(i) Aspectos Formais***

- Inclusão do nome fantasia da PREVI-ERICSSON (“E-INVEST”);
- Exclusão de previsões inerentes a código de ética/conduta, regimento interno e demais políticas internas;
- Retirada de requisitos que decorrem de obrigação regulatória e que dispensam previsão em estatuto, além de possibilidade de alteração pela PREVIC;
- Exclusão da referência à configuração de culpa ou dolo no tocante ao conhecimento e reporte de prática de atos irregulares;

- Adequação para compatibilização com normativos internos;
- Inclusão da possibilidade de ausência às reuniões ou nos casos de afastamento de membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva justificadas por licença médica;
- Limitações que visam a preservação de dever fiduciário dos representantes (teoria de agência);
- Exclusão de bens imóveis como parte de patrimônio dos planos administrados;
- Simplificação redacional para possibilitar outras formas de registro de termo de nomeação e posse (além do registro em livro próprio);
- Complementação de competências em face de atribuições regulatórias atuais, compatibilização com normativos internos, consolidação e simplificação da redação;
- Exclusão de previsão no sentido de lavratura de atas de reuniões, já que se trata de matéria inerente ao ato regular de gestão e que poderá ser substituído legalmente por acervo digital (gravação da reunião ou outro); e
- Exclusão de previsões relacionadas a ato regular de gestão – matéria estranha a estatuto.

### ***(ii) Melhorias***

- Aprimoramento redacional visando segurança jurídica;
- Simplificação redacional;
- Adequação conceitual ao Guia de Melhores Práticas PREVIC;
- e
- Aprimoramento redacional de modo a ampliar a aplicação de outras normas internas não listadas expressamente.

### ***(iii) Adequação à legislação em vigor***

- Inclusão de previsão expressa sobre personalidade jurídica distinta de seus membros, para refletir obrigação legal (Código Civil);
- Correção redacional para refletir art. 8º da Lei Complementar nº 109/2001 (como determina a Resolução CNPC nº 40/2021, art. 7º);
- Exclusão de referência às vedações legais relacionadas à realização e/ou participação de operações comerciais e/ou financeiras pela **E-INVEST** (Lei Complementar nº 109/2001, art. 71), pois dispensam previsão em estatuto;
- Exclusão da menção à política de investimento no tocante ao patrimônio dos planos administrados por se tratar de obrigação legal que poderá ser alterada pelos órgãos competentes (Lei Complementar nº 109/2001, art.9º);
- Atualização para inclusão da hipótese de rescisão unilateral de convênio de adesão (Resolução CNPC nº 53/2022);
- Atualização no tocante à transferência da gestão de planos de previdência complementar de outras EFPC para adequação à Resolução CNPC nº 51/2022;
- Aprimoramento estrutural para refletir o avanço regulatório (CGCP nº 13/2004); e
- Inclusão de requisitos mínimos a serem atendidos pelos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para atendimento à Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021.

O processo se encontra sob análise da PREVIC.



## 9.4 ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Ao longo de 2023 os órgãos de governança responsáveis realizaram ações junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no sentido de realizar algumas alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios, sendo as mudanças principais:

- a) alteração da denominação do plano de benefícios;
- b) substituição das menções regulamentares ao nome fantasia da entidade (de Previ-Ericsson para **E-INVEST**);
- c) inclusões/alterações decorrentes da Resolução CNPC nº 50/2022; e
- d) melhoria redacional visando segurança jurídica quanto à participação de patrocinadores e participantes em rateio da reserva especial.

## NOTA 10 – INVESTIMENTOS

### 10.1 RENDA FIXA

#### 10.1.1 Carteira Proprietária – Título de Crédito Privado

Em abril de 2022, a carteira proprietária de títulos de crédito privado (Letras Financeiras: Bradesco e Safra / Debêntures: Colinas) foi desmontada e os papéis foram negociados no mercado secundário antecipando o evento de liquidez com o objetivo direcionar os recursos para a carteira de títulos públicos, no sentido de capturar rendimentos superiores a meta atuarial (IPCA+4,40%) se beneficiando do ciclo de alta da taxa de juros no mercado brasileiro e ao mesmo tempo ampliar o nível de imunização do passivo atuarial dos planos básico e suplementar.

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (CNPJ 10.678.505/0001-63), que administra a Rodovia do Açúcar (SP-308), no trecho (Salto-Piracicaba), entrou com pedido de recuperação judicial na Comarca de Salto – SP, no dia 08/11/2019, em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures (RDVT11), na Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida no dia 08/11/2019. A empresa iniciou as operações em 23/04/2009, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Os motivos do pedido de recuperação judicial: grave crise econômica de 2014, queda no volume de tráfego na rodovia, diminuição do fluxo de receita do pedágio, aumento do custo da dívida financeira e falta de capacidade financeira para executar os compromissos de investimento. Em meados de 2017, a empresa iniciou um movimento para reestruturação da dívida decorrente da 1ª emissão (15/06/2013) de debêntures, no valor total de R\$ 1.065.000 mil, porém sem sucesso em decorrência do número elevado de debenturistas pessoas físicas (aproximadamente 18 mil) e da necessidade de aprovação dos termos e condições por unanimidade dos debenturistas, conforme escritura da emissão.

Em 12/11/2019, foi deferido o pedido de recuperação, verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da empresa. Na visão da empresa, a recuperação judicial é a medida mais adequada para propor condições mais favoráveis para honrar o pagamento das dívidas, manter as operações normais e dar continuidade aos compromissos de investimentos assumidos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Infelizmente, em função da crise econômica 2015/2016, a greve dos caminhoneiros em 2018, equívocos na elaboração

das previsões orçamentárias das obras de ampliação e manutenção da rodovia, entre outros fatores societários e mais recentemente os efeitos da pandemia da COVID-19, afetaram de maneira relevante a qualidade do crédito da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Em 23/09/2021, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores. A Homologação do Pedido de Recuperação ocorreu em 30/09/2021.

Seguimos monitorando o risco de crédito e os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial. Trata-se de uma concessão rentável. No entanto, necessita de uma reestruturação de capitais, no sentido de alongar as dívidas. Sob a ótica dos investidores, significa reduzir as expectativas de retorno e uma possível extensão do cronograma de amortização com objetivo de viabilizar a recuperação da empresa no médio ou longo prazo. Próximos passos relacionados ao processo de recuperação judicial: 1) discussão com a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sobre os pedidos de dispensa relacionados à implementação do Processo de Recuperação Judicial; 2) obtenção das aprovações por parte da ARTESP e CADE, permitindo a troca do controle acionário da empresa.

Em 31/12/2023, a exposição da **E-INVEST** nas referidas debêntures é de R\$ 1.358.273,85 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo 80,8% relativo ao Plano Básico e 19,2% apropriados ao Plano Suplementar. Esse valor representa 0,08% do portfólio de investimentos do

Plano Básico e 0,06% do Plano Suplementar. Em função, do pedido de recuperação judicial, o Comitê de Crédito do Administrador Fiduciário recomendou efetuar a marcação do ativo, considerando uma perda estimada de 90% (noventa por cento). Portanto, o valor investido consolidado, posicionado em 2023, foi de R\$ 134.876,60 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

### **10.1.2 Fundos de Investimentos (Trek Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Imobiliário - inscrito no CNPJ 15.862.639/0001-53)**

Seguimos monitorando os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial.

## **10.2 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

Os investimentos neste segmento tiveram o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar do portfólio de investimentos da Entidade. Ao longo desses anos fomos brindados com excelentes resultados. Entretanto, alguns investimentos não tiveram a performance esperada, seja pela ação efetiva dos gestores ou por uma alteração no cenário político e econômico que não permitiu a materialização de resultados mais positivos. Por outro lado, existem investimentos no segmento de infraestrutura e reflorestamento que apresentam desempenho satisfatório ao longo dos últimos anos.

No quadro abaixo, apresentamos a exposição setorial dos investimentos nos Fundos de Investimento em Participações, no encerramento do exercício de 2023:

SETORES	P. BÁSICO	%	P. SUPLEMENTAR	%	TOTAL	%
Reflorestamento	31.730	44%	6.669	59%	38.399	46%
Infraestrutura	13.548	19%	2.974	26%	16.522	20%
Multiestratégia	21.025	29%	0	0%	21.025	25%
Imobiliário	2.786	4%	686	6%	3.472	4%
Tecnologia	3.819	5%	940	8%	4.760	6%
<b>TOTAL GERAL - R\$ MIL</b>	<b>72.908</b>	<b>100%</b>	<b>11.269</b>	<b>100%</b>	<b>84.178</b>	<b>100%</b>

Continuaremos a realizar um monitoramento contínuo nos fundos deste segmento, contudo, dado a liquidez atual dos Planos de Benefícios, entendemos que novas aplicações, neste segmento, deverão ser realizadas com muita cautela e com profundas avaliações técnicas.

#### **10.2.1 Brasil Energia Renováveis – FIP (inscrito no CNPJ: 12.188.161/0001-30)**

A nova equipe de gestão (Brasil Plural) nos últimos anos esteve focada no processo de reorganização societária dos ativos, construindo uma solução factível para concluir o processo de desinvestimento dos ativos que se materializou em 2023, com o encerramento total do referido fundo.

#### **10.2.2 Pátria Special Opportunities I – FIP (inscrito no CNPJ: 13.328.427/0001-65)**

A equipe de gestão (Patria Investimentos) esteve focada no processo de reorganização dos ativos, construindo uma solução factível para concluir o processo de desinvestimento dos ativos que se materializou em 2023, com o encerramento total do referido fundo.

### **10.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADOS**

#### **10.3.1 Captalys Orion FIC FIM Crédito Privado (inscrito no CNPJ: 05.583.449/0001-43)**

Em abril de 2023 o fundo CAPTALYS ORION FIC FIM Crédito Privado passou a ser gerido pela Polígono Capital e teve o processo de fechamento para resgates aprovados pela CVM, o qual permanecerá desta forma até 17 de março de 2025, quando passará a ser aberto novamente para novas solicitações de aplicações ou resgates. A **E-INVEST** possui um total de R\$35.486 investidos no fundo, o que representa 1,87% sobre o Patrimônio. O Fundo registrou em 2023 um retorno de 10,02%, contra o CDI que rentabilizou 13,05%. Observando apenas o período após a reestruturação do Fundo, de abril a dezembro de 2023, o retorno foi de 9,90%, enquanto o CDI rentabilizou 8,93% no período.

### **10.4 INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA – CRÉDITO PRIVADO**

#### **10.4.1 Americanas e Light**

No primeiro trimestre de 2023 dois eventos de crédito impactaram o mercado de Renda Variável e Crédito Privado. No primeiro tivemos a situação de crise na Americanas, que

começou devido a uma questão contábil que girava em torno de R\$ 20 bilhões. Como os credores exigiram cobrança judicial, a empresa viu uma redução no caixa para R\$ 800 milhões após a Tutela de Emergência não ir adiante. Com isso, a empresa entrou em recuperação judicial no dia 19 de janeiro de 2023. Já o segundo caso está relacionado à empresa Light, que entrou em recuperação judicial no dia 15 de maio de 2023 e, no dia 11 de outubro, houve uma extensão contra credores por três meses adicionais. Assim, as dívidas, que giram em torno de R\$ 11 bilhões, estão paralisadas e serão negociadas na Justiça. A alocação dos investimentos da **E-INVEST** nestes ativos, representavam um valor inferior a 0,05% do patrimônio total dos planos. Somos da opinião que será travada uma longa e cansativa batalha dos tribunais e que sem dúvida nenhuma, o maior prejudicado serão os pequenos investidores e o mercado de capitais brasileiro, principalmente o mercado de crédito privado. De qualquer forma, seguimos monitorando o tema sempre com objetivo de preservar os interesses dos Participantes e Assistidos.

## **NOTA 11 - INDICADORES DE ATENDIMENTOS - 2023**

Nos últimos anos foram direcionados recursos financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma plataforma eletrônica de autoatendimento aos Participantes e assistidos, no quadro abaixo apresentamos um resumo dos principais atendimentos realizados durante o ano:



ATENDIMENTO	PESSOAL	ELETRÔNICO	TELEFÔNICO	WHATSAPP	TEAMS	TOTAL 2023	TOTAL 2022	Var (%)
ADESÃO	0	844	3	3	52	902	1246	-28%
CONTRIBUIÇÕES	0	496	7	55	151	709	767	-8%
DÚVIDAS/ACESSO SITE	0	62	2	14	3	81	90	-10%
DÚVIDAS/ACESSO APP	0	1	0	0	0	1	3	-67%
DÚVIDAS GERAIS SOBRE O(S) PLANO(S)	0	5	0	15	0	20	13	54%
BENEFÍCIOS	0	470	6	48	35	559	562	-1%
INSTITUTOS	0	308	6	11	4	329	444	-26%
CONSULTA DE BENEFICIÁRIOS	0	17	1	3	1	22	3	633%
PAGAMENTOS	0	165	3	24	3	195	352	-45%
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	0	152	4	19	1	176	219	-20%
CONSULTA DE SALDO	0	12	0	1	0	13	12	8%
DESLIGAMENTOS	0	49	0	0	1	50	46	9%
EMPRÉSTIMOS	0	143	3	34	11	191	98	95%
FALECIMENTOS	0	14	0	0	0	14	25	-44%
INFORME DE RENDIMENTO	0	337	2	7	1	347	336	3%
ISENÇÃO DE IR (MOLÉSTIA GRAVE)	0	21	1	3	1	26	24	8%
PORTABILIDADE	0	156	0	2	2	160	142	13%
DÚVIDAS SOBRE RENTABILIDADE	0	3	0	0	1	4	24	-83%
ASSISTÊNCIA MÉDICA	0	49	3	18	3	73	115	-37%
SEGURO DE VIDA	0	27	0	1	0	28	58	-52%
OUTROS	0	55	1	3	0	59	42	40%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>3386</b>	<b>42</b>	<b>261</b>	<b>270</b>	<b>3959</b>	<b>4621</b>	<b>-14%</b>

O atendimento eletrônico (e-mail) é a maneira mais rápida de acessar a equipe técnica em busca de informações ou esclarecimentos de dúvidas por parte dos Participantes e assistidos. O site institucional é um canal de atendimento importante aos Participantes e Assistidos, tendo como objetivo principal incentivar o autoatendimento. Por isso,

estamos permanentemente atentos aos avanços tecnológicos e, na medida do possível, incorporando novas facilidades, aprimorando cada vez mais esse portal de serviços e informações.

## NOTA 12 – PRINCIPAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Em atenção as recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, listamos abaixo os principais prestadores de serviços da **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2023, a saber:

Nº	FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS	CNPJ	NATUREZA DOS SERVIÇOS
1	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Conta corrente e cobrança
2	Banco Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	Conta corrente e cobrança
3	Aditus Consultoria e Sistemas Ltda.	13.484.369/0001-69	Consultoria de investimentos
4	Fernando Motta Auditores	27.456.746/0001-60	Auditoria independente
5	BNY Mellon Banco S.A.	42.272.526/0001-70	Custódia centralizada
6	BNY Mellon Ser. Finan. DTVM S.A.	02.201.501/0001-61	Administração fiduciária
7	Mercer Human Resource Consulting Ltda.	55.492.391/0001-09	Consultoria atuarial
8	Trust Solutions Brasil Sistemas Ltda.	08.258.405/0001-36	Sistemas computacionais
9	Trust Service Brasil Sistemas Ltda.	07.350.991/0001-81	Sistemas computacionais
10	Rede & Imagem Tec. Cons. em Sist. Ltda.	91.620.690/000137	Digitalização de imagens
11	PRP Soluções Contábeis Ltda.	13.158.162/0001-02	Consultoria contábil
12	Docsign Brasil Soluções em Tec. Ltda.	05.516.218/0001-17	Assinatura digital
13	Linhares e Advogados Associados	08.381.629/0001-30	Consultoria jurídica
14	JCM Advogados Associados	11.101.428/0001-47	Consultoria jurídica

## NOTA 13 – EVENTOS SUBSEQUENTES

### 13.1 PROMULGAÇÃO DA LEI 14.803

A Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024, que foi publicada em 11 de janeiro, altera a Lei nº 11.053/2004 permitindo que o participante escolha seu regime tributário (progressivo ou regressivo) no momento da obtenção de seu benefício ou do primeiro resgate de sua reserva previdenciária. A Diretoria

Executiva realizará uma avaliação sobre todos os impactos operacionais.

### 13.2 ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC aprovou as alterações propostas nos regulamentos dos Planos de Benefícios, sendo divulgado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2024.



## NOTA 14 – AGRADECIMENTOS E COMPROMISSOS

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes, Assistidos e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração.

Aproveitamos o ensejo para reiterar um agradecimento especial à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo suporte aos temas encaminhados pela **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2023.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da **E-INVEST**, torná-la sempre mais transparente, sólida e perene. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios ao longo do tempo e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos adicionais sobre as Demonstrações Contábeis, encerradas em 31/12/2023.

**São Paulo – SP, 29 de fevereiro de 2024.**





# E-INVEST

By **PREVIERICSSON**

PREVIERICSSON.COM.BR